



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6720 - Sexta-feira, 18 de março de 2022
Divulgação: Sexta-feira, 18 de março de 2022 **Publicação:** Segunda-feira, 21 de março de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.024, DE 04 DE MARÇO DE 2022, que "denomina Maria Alcina da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois – Loteamento dos Ferroviários, localizado no Bairro Humaitá, e revoga a Lei nº 12.917, de 29 de novembro de 2021, que denominou o mesmo logradouro."

LEI Nº 13.024, DE 04 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355051_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 939, DE 15 DE MARÇO DE 2022, que "inclui art. 64-A na Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, instituindo o Selo Empresa Amiga dos Animais."

LEI COMPLEMENTAR Nº 939, DE 15 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355021_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.417, DE 17 DE MARÇO DE 2022, que "institui a Junta dos Gestores Orçamentários e Financeiros (JUGOF) no âmbito do Poder Executivo, coordenada pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), dispondo sobre suas competências, operacionalidade e composição."

DECRETO Nº 21.417, DE 17 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355057_1.pdf

DECRETO Nº 21.418, DE 17 DE MARÇO DE 2022, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) nos termos das Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017 e revoga o Decreto nº 20.904, de 28 de janeiro de 2021."

DECRETO Nº 21.418, DE 17 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355058_1.pdf

DECRETO Nº 21.419, DE 17 DE MARÇO DE 2022, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no lado ímpar da Rua João Paris, nesta Capital."

DECRETO Nº 21.419, DE 17 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355060_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2022, que "estabelece as diretrizes de pagamentos de despesas continuadas e revoga a Ordem de serviço nº 010, de 28 de setembro de 2018."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355059_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RICARDO SONDERMANN, matrícula 915844, Coordenador, a afastar-se do Município no período de 08 a 15 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *South by Southwest 2022 (SXSW 2022)*, em Austin-Texas/EUA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 159, de 08/03/2022 (Processo 22.0.000017627-7).

AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, a afastar-se do Município no período de 08 a 15 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *South by Southwest 2022 (SXSW 2022)*, em Austin-Texas/EUA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 160, de 08/03/2022 (Processo 22.0.000017109-7).

AUTORIZA RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 08 a 10 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 169, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000019843-2).

RETIFICA a Portaria 148, de 02/03/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6713, de 09/03/2022, que designou os membros para constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de buscar alternativas e soluções para a região do centro do Município de Porto Alegre, para que no trecho onde se lê "MARCELO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 188685", leia-se "MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1026879", mantendo-se inalterados demais termos da publicação, através da Portaria 167, de 11/03/2022 (Processo 21.0.000051238-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 059, de 03/02/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6692, de 04/02/2022, que autorizou RICARDO SONDERMANN, matrícula 915844, Coordenador, a afastar-se do Município no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *Campus Party Brasil – CPBR14*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, a contar de 04/02/2022, através da Portaria 181, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000009854-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/03/2022 a 17/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17654879 de 08/03/2022 (Processo 22.0.000016346-9).

CONVOCA RODRIGO EMILIO GUZZELLI PLADA MOTA, 731800/4, Assessor V, 21250012, adido externo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17801194 de 17/03/2022 (Processo 22.0.000016551-8).

DESIGNA DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Gestão de Contratos/Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500027, vaga 1003017, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 17686235 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

DESIGNA ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa/Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500029, vaga 1003020, a contar de 02/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 17686169 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

DESIGNA DANNIEL ZURITA, 903039/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Gestão de Contratos/Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500027, vaga 1003017, de 01/02/2022 a 28/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 17686186 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

DESIGNA MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 1001701/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600014, vaga 1002895, a contar de 02/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 17800201 de 17/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

DISPENSA ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600014, vaga 1002895, a contar de 02/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 17686057 de 14/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

DISPENSA MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 1001701/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Gestão de Contratos/Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500027, vaga 1003017, a contar de 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 17686080 de 09/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

DISPENSA DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Logística/Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500028, vaga 1002903, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 17686123 de

09/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

DISPENSA DANNIEL ZURITA, 903039/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa/Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500029, vaga 1003020, a contar de 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 17686106 de 09/03/2022 (Processo 22.0.000003596-7).

EXONERA, a pedido, DEANE MONTEIRO GOMES, 1262416/1, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/03/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17772044, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000030628-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2022, em relação a ÂNGELA SILVA DA LUZ, matrícula 1065408/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 14225809, de 26/05/2021, que a designou para ter Exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/06/2021 a 31/12/2024, face o retorno ao Órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17761683, de 15/03/2022 (Processo 21.0.000040082-0).

NOMEIA RUI ANTÔNIO DE SOUZA, 1362780/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 09 - LOMBA DO PINHEIRO/AGRONOMIA, 43501009, vaga 1002230, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Titular, SONIA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 428945/4, por motivo de Férias, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17654806, de 08/03/2022 (Processo 22.0.000016346-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JUSARA APARECIDA BRATZ, 337320/7, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializ., 11170016, do/da Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03700003, substituindo BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 436360/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 08/04/2022 a 22/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 053 de 15/03/2022 (Processo 21.0.000094143-0).

DESIGNA GUILHERME FARACO DE FREITAS, 1349325/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525004, substituindo PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, 1522019/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 14/03/2022 a 28/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 054 de 16/03/2022 (Processo 21.0.000094211-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor DIOGENES SAVI MONDO, matrícula 1224182/01, Engenheiro, como Presidente da Comissão; e os servidores VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, matrícula 336649/01, Pedreiro; e SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 104167/02, Carpinteiro, como Inventariantes, para comporem a Comissão Inventariante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de realizar o Inventário de estoque de materiais do almoxarifado, localizado na Rua Dr. Eduardo Chartier, 542, Bairro Higienópolis, durante o período de 04 meses, entre os dias 01/01/2022 a 30/04/2022, através da Portaria 025 de 16/03/2022 (Processo 22.0.000027944-0).

INSTAURA Sindicância, para apuração dos fatos relacionados com fundamento no artigo 222, da Lei Complementar 133/85, indicando os servidores ROZIUL LAGUNA RODRIGUES, 1550640/1, Assessor VI, como Presidente, ALMIR LORETO FIALHO, 89993/5, Administrador, e ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 113818/3, Assistente Administrativo, como membros, para comporem a Comissão Sindicante, através da Portaria 024, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000030695-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 17798480 de 17/03/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

Contrato	Fiscal de Contrato (titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) Matrícula	Fiscal de Serviço (titular) Matrícula	Fiscal de Serviço (suplente) Matrícula
2735	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 77208, oriundo da Tomada de Preços 02/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA., para a execução de obra de adequação da rede de distribuição de BT e MT para duplicação da Av. Vicente Monteggia, em conformidade com a Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 17731140 de 17/03/2022 (Processo 22.0.000002192-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CREA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CREA
Fiscal de Contrato	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	097206	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150	85224
Fiscal de Serviço	FELIPE BARRIONUEVO PIRES	825910	168771	ATILIO ALESSIO	155942	176153

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o Exercício de 2022, como Ordenador Financeiro, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 17.834.416/0001-08, JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1434586, Assistente Administrativo, através da Portaria 17655536, de 09/03/2022 (Processo 21.0.000130416-7).

DESIGNA, para o Exercício de 2022, como Ordenador Financeiro, do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, CNPJ 18.746.695/0001-10, JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1434586, Assistente Administrativo, através da Portaria 17655536, de 09/03/2022 (Processo 21.0.000130416-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUCIANO COSTA GOMES, 1249754/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participar do Concurso Público do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Edital 049/2020, que se realizará de forma presencial, de 16 a 17 de março de 2022, na cidade de Jaguarão/RS, através da Portaria 17786942 de 16/03/2022 (Processo 22.0.000027981-5).

AUTORIZA MARIANA FIGUEIRO KLAFKE, 1332414/01, Professor, a se afastar de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participar do Concurso Público do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Edital 049/2020, que se realizará de forma presencial, de 24 a 25 de março de 2022, na cidade de Passo Fundo/RS, através da Portaria 17787494, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000028060-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SABINO VEREMZUK XAVIER, 29178.2/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, por Decisão Judicial, Processo 9000880-10.2019.8.21.0001, através da Portaria 188 de 16/03/2022 (Processo 19.0.000005870-2).

CONCEDE, a JOEL CORREA ALVES, 53683.3/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Unidade de Saúde Panorama, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/01/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 35/2019 - Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Panorama/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 192 de 16/03/2022 (Processo 20.0.000083363-1).

FAZ CESSAR, a contar de 28/01/2022, em relação a JOEL CORREA ALVES, 53683.3/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 890 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 191 de 16/03/2022 (Processo 20.0.000083363-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SABINO VEREMZUK XAVIER, 29178.2/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 982 de 11/11/2011, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 183 de 16/03/2022 (Processo 19.0.000005870-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SABINO VEREMZUK XAVIER, 29178.2/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 785 de 09/10/2017, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 184 de 16/03/2022 (Processo 19.0.000005870-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SABINO VEREMZUK XAVIER, 29178.2/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 784 de 09/10/2017, que concedeu o adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 185 de 16/03/2022 (Processo 19.0.000005870-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SABINO VEREMZUK XAVIER, 29178.2/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1076 de 13/12/2018, que fez cessar o adicional de insalubridade de periculosidade (30%), através da Portaria 186 de 16/03/2022 (Processo 19.0.000005870-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SABINO VEREMZUK XAVIER, 29178.2/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1079 de 13/12/2018, que concedeu o adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 187 de 16/03/2022 (Processo 19.0.000005870-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANE SCHIRMA, 1311050/2, Gerente de Projetos I, Comissionado, do (a) GBDG/DG, a contar de 01/12/2021, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 543 de 16/03/2022 (Processo 22.10.000001341-9).

CONCEDE, a ADRIANO DIAS PETITEMBERT, 709223/02, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, da(o) EQ-MEC/C-MANIND/GMAN/DO, Abono de Permanência, a contar de 13/12/2021, com base na EC nº 041/2003/Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 549 de 17/03/2022 (Processo 22.13.000001064-0).

CONCEDE, a ANTONIO CARLOS MARTINS DE LIMA, 710523/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da(o) C-ADUTORAS/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 25/08/2021, com base na EC nº 041/2003, através da Portaria 550 de 17/03/2022 (Processo 22.13.000001260-0).

CONCEDE, a ALCINDO JARDIM FAGUNDES, 705643/02, Mestre de Obras, OB20206, efetivo, da(o) EQ-OBRARED/C-OBRAS/GEPO/DD, Abono de Permanência, a contar de 07/12/2021, com base na EC nº 041/2003/Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 548 de 14/12/2021 (Processo 22.13.000001045-4).

CONCEDE, a VANIO SPEROTTO, 703683/01, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da(o) EQ-EBABMS/C-ETACENTR/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 07/12/2021, com base na EC nº 041/2003, através da Portaria 547 de 17/03/2022 (Processo 22.13.000000642-2).

DESIGNA VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do(da) Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do(da) Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, vaga 2000299, a contar de 23/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 541 de 15/03/2022 (Processo 18.0.000076118-0).

DESIGNA EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/5, Engenheiro, ES410NS, adido, do(da) Coordenação de Pré-Moldados /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do(da) Coordenação de Pré-Moldados /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86810000, vaga 2900488, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 531 de 14/03/2022 (Processo 20.10.000000976-3).

EXCLUI CEZAR EDUARDO DOS SANTOS TROIS, 106310, Agente de Serviços Externos, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 15/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 545 de 17/03/2022 (Processo 22.10.000002151-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/06/2021, à servidora DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529/05, Administrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 06, através da Portaria 17736444 de 15/03/2022 (Processo 21.14.000006167-0).

CONCEDE, a contar de 01/06/2021, ao servidor FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 1438700/01, Administrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 06, através da Portaria 17736224 de 15/03/2022 (Processo 21.14.000006312-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE DE LUCENA MYRON, 1197401, Administradora, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo-Financeiro 1.3.2.8, em Regime de Dedicção Exclusiva, deste Departamento, para substituir CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 1050885, por impedimento legal do titular, de 23/05/2022 até 10/06/2022, através da Portaria 17801491 de 17/03/2022 (Processo 21.17.000004274-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores relacionados abaixo, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 171, de 17/03/2022 (Processo 22.15.000001998-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	%	A contar de
107065/02	EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA	EFETIVO	24	30/11/2019
398977/02	ELISANGELA BORBA BUENO	EFETIVO	14	16/07/2019
539445/02	ANA CRISTINA ROMERA CARLSON	EFETIVO	24	01/08/2019
760174/04	ANELISE FERES DE AGUIAR	EFETIVO	24	27/07/2019
760812/01	MARIA LUISA DA ROSA FAGUNDES	EFETIVO	24	23/12/2019
760848/01	MARCUS HENRIQUE BOLL	EFETIVO	24	23/12/2019
760861/01	SISLAINE SANTOS DA ROSA	EFETIVO	24	27/12/2019
1124218/01	ANDREA CHRISTELLO MILESCHI	EFETIVO	24	07/12/2019

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM a Portaria 129, de 28/12/2021, que designou a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Municipal, quanto à composição que, a contar da publicação, passa a ser: CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, como Coordenadora da Comissão, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3, HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756/5, BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 4363603/3, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2, todos Procuradores Municipais; ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606/3, Técnica em Treinamento e Seleção, e MATEUS BORGES SCHUTZ, matrícula 1526782/1, Assistente Administrativo, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Patrimônio; e, para secretariarem os trabalhos da Comissão, JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, matrícula 429354/1, e MELISSA SALVAMOURA PIRES, matrícula 557800/2, ambas Assistentes Administrativas da Procuradoria-Geral do Município, em conformidade ao disposto nos artigos 24 a 27 da Lei Complementar Municipal nº 701/2012, através da Portaria 047 de 15/03/2022 (Processo 21.0.000095364-1).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000123424-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta greve no dia 14/06/2019 e falta greve nos dias 25/03/2019 e 26/03/2019, relativo ao servidor MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA, matrícula 1117599/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000000150-1 - INDEFERE, em 17/03/2022, em relação a PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, matrícula 706179/01, Operador de Estação de Tratamento, o pedido de concessão de Abono Permanência, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021.

Processo 22.13.000000301-6 - INDEFERE, em 17/03/2022, em relação a PAULO SERGIO MOURA GONCALVES, matrícula 748952/02, Auxiliar Eletromecânico, o pedido de concessão de Abono Permanência, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021.

Processo 21.13.000006434-6 - INDEFERE, em 17/03/2022, em relação a ELISETE SILVA DOS SANTOS, matrícula 704389/03, Administrador, o pedido de concessão de Abono Permanência, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021.

Processo 22.13.000001048-9 - INDEFERE, em 17/03/2022, em relação a CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, matrícula 748526/02, Operário, o pedido de concessão de Abono Permanência, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021.

Processo 21.13.000006504-0 - INDEFERE, em 17/03/2022, em relação a VALDOMIR PEDROSO VIEIRA, matrícula 715867/01, Operário Especializado, o pedido de concessão de Abono Permanência, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021.

Processo 21.13.000006562-8 - INDEFERE, em 17/03/2022, em relação a HELIO MALTZ, matrícula 168649/05, Engenheiro, o pedido de concessão de Abono Permanência, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021.

Processo 22.10.000002158-6 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação 022/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 53/2018 EQ-AF/DMAE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000006276-9 - DEFERE, em 14/03/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por CESAR AUGUSTO KELLER SOUZA, matrícula 72762, servidor aposentado, a contar de 01/03/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1095/2022.

Processo 22.13.000000956-1 – DEFERE, em 16/03/2022, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por JOCELY PACHECO MARTINHO, matrícula 736998, pensionista por morte, a contar de 01/03/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1100/2022.

Processo 22.13.000000841-7 - DEFERE, em 16/03/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por ANDRE FELIPE VALENTE CORREA, matrícula 482125, pensionista por morte, a contar de 01/03/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1096/2022.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

COMUNICADO **SELEÇÃO DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO** **PROCESSO 22.0.000030489-5**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SMAP, comunica que está aberto Processo Seletivo de estagiários de Nível Superior – Curso de Administração para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma.
- 1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os Atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 03 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.
- 2.2 Estar matriculado entre o 2º e 5º semestre, do curso de ensino superior de Administração, com autorização do Ministério da Educação.
- 2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1 As vagas de estágio deste Edital são de no máximo 06 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.
- 3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.
- 3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.
- 3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/> e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.).

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 20 candidatos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

- a) Filtros no sistema: Curso de Nível Superior em Administração, do 2º ao 5º semestre, e residir em Porto Alegre.
- b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema.
- c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Esta seleção se destina ao preenchimento de vagas de estágio de nível superior para o curso de Administração.

6.2 Os candidatos aprovados formarão um cadastro reserva.

6.3 A validade do Processo Seletivo será de 06 meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7. DAS PROVAS

7.1 A prova será objetiva online com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 01 (um) por questão, a prova será composta de 07 (sete) questões de Língua Portuguesa e 03 (três) questões de raciocínio lógico-matemático.

7.2 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do Processo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em português;
- Candidato com mais idade;
- Sorteio.

9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para smapeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de no máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 017/2022

**PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR
PROCESSOS 21.0.000129535-4/21.0.000108733-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao V), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de 24/01/2020, e Processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao V receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
 - 3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 31/03/2022.
 - 3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.3. No e-mail enviado ao candidato, serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 01/04/2022, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
 - 4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
5. A assinatura do Termo deverá ocorrer obrigatoriamente no dia posterior à data agendada do exame médico admissional, podendo ser prorrogado *ex-officio*, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355052_1.pdf

Anexo II - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355052_2.pdf

Anexo III - Língua Portuguesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355052_3.pdf

Anexo IV - Matemática

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355052_4.pdf

Anexo V - Língua Inglesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355052_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 026/2022
PROCESSO 21.0.000117043-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC AMPARO SANTA CRUZ, projeto "Última Esperança" – CERT. Nº 004/2022 – com valor R\$ 987.400,93 (novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos), com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 007/2022 do COMUI, 15 de março de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 027/2022
PROCESSO 19.0.000128369-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASILO PADRE CACIQUE de alteração das despesas, referente as rubricas de "consumo", "pagamento de pessoal" e "serviço de terceiros", previstas inicialmente na Planilha de Custos, projeto "Solidário Com Custeio do Asilo Padre Cacique", sem mudança no valor total do projeto, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 007/2022 do COMUI, 15 de março de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 028/2022
PROCESSO 21.0.000035750-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC FUNDAÇÃO GAÚCHA DOS BANCOS SOCIAIS de utilização de saldo remanescente do recurso repassado através do Termo de Fomento 008/2021, no valor de R\$ 4.305,17 (quatro mil trezentos e cinco reais e dezessete centavos), conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 007/2022 do COMUI, 15 de março de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 053/2022
PROCESSO 22.0.000029945-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO SEU SETE, CNPJ 92.518.943/0001-29. O endereço de funcionamento é Rua Caixa Econômica, 320 – Bairro Santa Tereza – CEP 90840-610 – Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 05.

Nº DE REGISTRO: 503.

Sessão Plenária Virtual nº 006/2022, 16 de março de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 054/2022
PROCESSO 22.0.000030783-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – SEC de Inscrição de Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz, o endereço de funcionamento é Rua Demétrio Ribeiro, 594 – CEP 90010-312 – Porto Alegre/RS, está localizada na Microrregião 08, no Programa Jovem Aprendiz será incluído o seguinte Curso: 1) Músico Intérprete Instrumentista - CBO 2726-10.

Sessão Plenária Virtual nº 006/2022, 16 de março de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 055/2022
PROCESSO 21.0.000060319-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na resolução 050/2008-CMDCA, da OSC AÇÃO SOCIAL DE FÉ, projeto “Projeto Funcriança SCFV 2021/2022” – Certificado de Captação de Recurso nº 005/2022. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 1.120.758,00 (um milhão, cento e vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 006/2022, 16 de março de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2022
PROCESSO 22.0.000031985-0

Determina que todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde retornem ao trabalho presencial a partir de 21 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre está em Gestão Plena em Saúde;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é o Gestor Local do SUS e, portanto, autoridade máxima do Município em Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/12, enquanto Gestor Local do SUS e Autoridade Sanitária;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 18.436/2013, art. 3º, Parágrafo Único – que considera como serviços e atividades de natureza essencial: Saúde Pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;

DETERMINA:

Art. 1º Todos os servidores, estagiários e demais categorias profissionais, lotados na Secretaria Municipal de

Saúde, deverão retornar ao trabalho presencial integralmente a partir do dia 21 de março de 2022.

Art. 2º Conforme consta no parágrafo 4º, do Artigo 4º do Decreto 21.131 de 13 de agosto de 2021, as gestantes deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º As Chefias deverão organizar a estrutura física dos setores para viabilização do retorno presencial pleno dos servidores.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 006/2022

**PROCESSO SELETIVO 003/2022 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO – INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 21.14.000005592-1**

A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CRH do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos classificados para estágio de NÍVEL TÉCNICO – INFORMÁTICA, PROCESSO SELETIVO 03/2022, conforme Edital publicado no DOPA de 14 de março de 2022.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA MORAIS GARCIA	8,1	1º lugar
RAFAEL COSTA FERNANDES	4,4	Reprovado

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

FABIANO RAMOS DOS SANTOS, Coordenador de Recursos Humanos.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO
GENERAL CALDWELL X GETÚLIO VARGAS
PROCESSO 22.16.000004922-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO GENERAL CALDWELL X GETÚLIO VARGAS, e observadas as exigências legais aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de MAICON DOS SANTOS, autoritário do prefixo de táxi 3354, para Supervisor do Ponto, e de SILVIO ANDRÉ LONGARAY ALBINO, autoritário do prefixo de táxi 3347, como Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2022 **PROCESSO 22.0.000024524-4**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa Jornalística J. C. Jarros Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal do Comércio.

VALOR: R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039010000-1 e 202-2910-339039010000-1 (Recursos Próprios).

BASE LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PROCESSO 22.0.000009105-0, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Materiais de Construção: Cimento Portland, divisórias, porta para divisória, perfil H, caibro, tábua e prancha em cedrinho e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 31 de março de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 594/2021 - PROCESSO 21.0.000103287-6.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO 652/2021 - PROCESSO 21.0.000109964-4.

- MATERIAL DE COZINHA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 - PROCESSO 21.0.000019020-6.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2021 - PROCESSO 21.0.000045256-1.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 020/2021
PROCESSO 22.0.000011287-2

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.027.398/0001-71. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000011287-2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000005271-7 e 22.0.000011287-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 764/2021 - PROCESSO 21.0.000130475-2, para a contratação de prestação de serviços de reconformação topográfica em fração de terreno, situado na Rua José Carlos do Nascimento, na Vila Pitinga, Zona Sul de Porto Alegre, para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus Anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PROCESSO 20.0.000106378-3, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para execução das correções de rede pluvial que ocasionou carreamento de solo e instabilidade de terreno, demolição de edícula e correção dos pavimentos no terreno da Casa Torelly, para a Secretaria Municipal da Cultura – SMC, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 01 de abril de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 229/2020

PROCESSO 21.17.000002961-2

OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos, conectores, contadores, eletrodutos e interruptores.

FORNECEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 07.250.898/0001-03.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidade por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e cláusula décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.17.000002961-2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000039555-3 e 21.17.000002961-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 024/2021 PROCESSO 21.0.000105918-9

OBJETO: Registro de Preços de Material de Construção - Chapa, Tábua, Guia de Pinus e Ripa de Pinus.

FORNECEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 07.250.898/0001-03.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000105918-9.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000005912-6 e 21.0.000105918-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2021 – PROCESSO 21.0.000034995-7, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, conforme o Edital.

VENCEDOR: MOBRA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.

CNPJ: 87.134.086/0001-23.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.147.996,32.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 042/2021 – PROCESSO 21.0.000096664-6, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE 03 PASSARELAS EM PORTO ALEGRE/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.854.775/0001-10.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 73.201,84 (setenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro

centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços". Fica assegurado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO

PROCESSO 21.0.000075040-6

MEDIANDOS: Município de Porto Alegre, representado pela Procuradora Adjunta de Assuntos Fiscais, CRISTIANE DA COSTA NERY, e pela Procuradora Municipal ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, lotada na ASSEAEI da Procuradoria-Geral do Município; acompanhadas do Secretário Municipal da Fazenda RODRIGO FANTINEL e do Auditor-Fiscal CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA.

MEDIANDOS: FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE (FRAPORT), com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul/RS, na Av. Severo Dullius, 90010, Anchieta, CEP 90200-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.059.460/0001-41, representada nesta mediação na forma de seus atos constitutivos e por seus Procuradores Marcela Ciccotti Hernandez, OAB/SP nº 261.379, Fernando Villela de Andrade Vianna, OAB/RJ nº 134.601, e Helena Vicentini de Assis, OAB/SP nº 276.685.

OBJETO: Incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) sobre bens imóveis concedidos, correspondentes às áreas territoriais e prediais do Aeroporto Internacional de Porto Alegre Salgado Filho, de propriedade da União Federal, sob a posse da FRAPORT por força de contrato de concessão, sendo mantida a incidência do imposto nas áreas em que exerce atividade econômica em sentido estrito e a TCL em toda a área do complexo aeroportuário. No Processo SEI nº 21.0.000075040-6 constam os fundamentos que embasaram o consenso a respeito da tributação sobre as Inscrições nº 100172000, nº 100172001, nº 100171999 e nº 11381868, exceto a Inscrição nº 11381841 (estacionamento), que não faz parte do Termo de Entendimento.

BASE LEGAL: Art. 150, § 6º e 156, I, da CF; art. 32, art. 33, art. 34, art. 77, art. 156, IV, art. 175, I e art. 176, todos do CTN; art. 3º, I, "a", II, "a", e art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 007/1973.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, notifica os abaixo relacionados, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000008271-3	WILLIAM DOS SANTOS LANDELL	1012788	ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E

SUSTENTABILIDADE**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000036305-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004760, que aplicou a MARIA ISABEL CAUDURO DA ROSA, CPF 316.348.770-04, a sanção administrativa de Multa no valor de 200,0000 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 17/01/2017.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000065475-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1011175, que aplicou a PAULA BEATRIZ POETA DORNELLES, CPF 346.151.800-04, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFMs, conforme Ata 004/19 da Comissão Judicante da SMURB.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000074113-2 torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005440, que aplicou a KIGONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 06.008.736/0001-92, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 09/03/2018.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000057757-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009740, que aplicou a EGON JOSÉ TATSCH, CPF 131.979.320-72, a sanção administrativa de Multa no valor de 240 (duzentas e quarenta) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 26/03/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000067665-2 torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005019, que aplicou a EMMA ELISABETH KRZISCH GREENS (ESPÓLIO), CPF 282.683.180-15, a sanção administrativa de Multa no valor de 100 (cem) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 08/03/2017.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000115366-4 torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010285, que aplicou a WAGNER DOS SANTOS LIMA, CPF 004.489.260-83, a sanção administrativa de Multa no valor de 300

(trezentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 14/02/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000092206-0 torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010143, que aplicou a MARTA KRAUSS TAGAWA, CPF 430.217.270-34, a sanção administrativa de Multa no valor de 100 (cem) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 03/12/2018.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000093269-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010294, que aplicou a JOSE FRANCISCO FLORES LISBOA, CPF 148.339.560-04, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 27/02/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000131613-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010356, que aplicou a VIARA MARIA DA COSTA ROCHA, CPF 444.758.700-97, a sanção administrativa de Multa no valor de 100 (cem) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 19/02/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000117369-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010305, que aplicou a ANTONIO FERNANDE FILIPPINI, CPF 032.694.000-63, a sanção administrativa de Multa no valor de 240 (duzentas e quarenta) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 14/02/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 19.0.000105768-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Incocil Indústria e Comércio de Cilindros Ltda - CNPJ nº 07.547.879/0001-35.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000105768-8 referente ao Auto de Infração nº 1024455, de modo a ser reformada a Decisão proferida em primeira instância, no que tange à multa simples, a qual deve ser aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Lei Federal 9.605 de 1998, Lei Municipal nº 8.267 de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 10.360 de 2008 e alterada pela Lei Complementar nº 755 de 2014 e, Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 77539

PROCESSO 19.0.000096840-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: TRANSPORTES CAIMÃ LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da Dotação Orçamentária indicada na cláusula primeira, subitem 1.1 do Termo de Apostilamento I (Doc. SEI 17344498), onde se lê "A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias 7601-4093-339039990400-1; 7602-4125-339092399928-1217; 7602-4125-339092399904-1; 7602-4125-339039990400-1217", leia-se "A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias 7601-4093-339039990400-1 e 7602-4125-339039990400-1217".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 176/2018.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 77478/2022

PROCESSO 20.0.000090790-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2022. A contar de 01/03/2022, a CONTRATADA aceita, expressamente, o reajuste IPCA no percentual de 4,52%, aplicado sobre o valor do Contrato, referente à competência de março/2021 a fevereiro/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.277,98 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI 15650693.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO 505/2019.

VALOR: R\$ 8.277,98 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339040140200-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SECON 77494/2022

PROCESSO 22.0.000028126-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES RDF LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista.

PRAZO: O prazo de vigência é até 15/03/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 457/2021.

VALOR: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

REGISTRO SECON 77343/2022

PROCESSO 18.0.000051001-3

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME.

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO: Nº 65657, livro 1056-D, folhas 173.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica alterada a Dotação Orçamentária, que passa a vigor sob o nº 7301-4087-339039990400-1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2017.

BASE LEGAL: Artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.0.000023982-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

CONTRATADO: Cesar da Silva Milcharek - CNPJ 31.848.628/0001-75.

Contratação de empresa para adequação de serviço de engenharia elétrica e estrutural, bem como para prestação de serviço de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 30.935,00 (trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4087 33903917200 0001.

BASE LEGAL: Artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO FUNCRIANÇA

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, para passar a prever os números 7305- 2062- 4.4.50.42.01- 1207 (Despesas de Capital) e 7305- 2062- 3.3.50.43- 1207 (Despesas Correntes), nos Processos que seguem:

ENTIDADE PARCEIRA	PROCESSO	Nº TERMO DE FOMENTO/ TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº REGISTRO TERMO DE FOMENTO/ TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSOCIAÇÃO MURIALDINAS DE SÃO JOSÉ	20.0.000033722-7	151/2020	77332/2022

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. a SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000051756-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Lar Gustavo Nordlund, para o desenvolvimento do Projeto "Quem ama cuida - Proteção Integral ao Idoso Acolhido em Instituição de Longa Permanência". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000092915-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: CLARO S.A. - CNPJ 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP que atenderam aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pelo período de 21/06/2021 a 20/07/2021 (vencimento em 17/08/2021 – 15551055) e 21/07/2021 a 20/08/2021 (vencimento em 17/09/2021 – 15551106), pelo valor pago aqui especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigida do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 1.410,27 (mil, quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 22.0.000031821-7

DOADORA: Agromeyer Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ 27.779.102/0001-03.

DONATÁRIO: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: 1.120 (mil cento e vinte) quilos de ração canina.

BASE LEGAL: Artigo 13, da Lei Municipal 12.583, de 09/08/2019.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO - ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 21.0.000059692-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, por meio da Comissão de Seleção do Chamamento Público 001/2022 – SMELJ, TORNA PÚBLICO o resultado da Etapa de Habilitação – análise dos documentos do Envelope nº 02 das OSCs participantes no Processo de Seleção anteriormente referido, Processo SEI 21.0.000059692-0, para firmar parceria com o Município para prestação de serviço de cunho esportivo-educacional em quatro escolas da Rede Municipal de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	RESULTADO
1º	ESPORTECOOP – Cooperativa de Trabalho dos Esportistas Práticos do Brasil	07.472.052/0001-00	Habilitado
2º	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO VENCEDOR	29.167.595/0001-56	Habilitada

Fica aberto o prazo legal de Recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal 19775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 034/2022

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 21.0.000010941-7.

CONTRATADO: Instituto Sociocultural Afrosul/Odomode, CNPJ 87.964.730/0001-90.

OBJETO: Concessão do repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC) à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 416/2021, integrante do projeto 2421 – Descentralização da Cultura, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, e condições para a utilização do mencionado recurso para o desenvolvimento de atividades de integração entre educação e cultura negra, conforme plano de trabalho.

VALOR: R\$ 58.692,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021/1001.2421.335043 - Emenda Parlamentar Impositiva nº 416/ 2021.

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS ÁREA CINEMA E FOTOGRAFIA PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos na área do CINEMA E FOTOGRAFIA com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2020, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 21 de março de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail: auxiliosmc.cinema@gmail.com.

Porto Alegre, 18 de março de 2022

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE CINEMA E FOTOGRAFIA -

AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_354992_1.pdf

DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS
LISTA PARCIAL 007
ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO
PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga a SÉTIMA LISTAGEM PARCIAL dos beneficiários habilitados e inabilitados na área de ARTES VISUAIS E ARTESANATO com o objetivo de receberem o Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 21/03/2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.artesvisuais@gmail.com.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS NA AREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO – AUXILIO EMERGENCIAL GIBA GIBA – PARCIAL – LISTA 7

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355065_1.pdf

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000026770-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: CATIA FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado PROJETO CARNAVAL 2022 - IMPERADORES DO SAMBA, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000031018-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA SAMBA UNIAO DA TINGA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado DESFILE UNIÃO DA TINGA 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031024-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: DOWNLOAD PRODUTORA DE EVENTOS E MARKETING LTDA,

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado PROJETO CARNAVAL 2022 - IMPÉRIO DA ZONA NORTE, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031028-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado Portoanas nº 3: uma sinfonia em Porto Alegre... A Orquestra que "Villa" sonhou, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031037-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: SOC. RECR. BENEF. CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado DESFILE DA ESCOLA DE SAMBA FIDALGOS E ARISTOCRATAS, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031044-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: JLPP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado ME RESPEITA (TEMA DO CARNAVAL 2022), beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031045-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATADA: JS SERVICOS - PORTARIA LIMPEZA SEGURANCA ESTACIONAMENTO EVENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado PROJETO CARNAVAL 2022 - UNIÃO DA VILA DO IAPI, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031046-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE, CULTURAL E RECREATIVA MOCIDADE INDEPENDENTE DA LOMBA DO PINHEIRO.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado Desfile da Escola Mocidade no Carnaval 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo,

desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031048-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE OS COMANCHES T. C.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado COMANCHES, ILUMINADO POR JACI, CELEBRA A ERVA MATE NA PORTO ALEGRE DE TODAS AS TRIBOS - CARNAVAL 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031056-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE CULTURAL REALEZA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado ELES COMBINARAM DE NOS MATAR, NÓS COMBINAMOS DE NÃO MORRER - REALEZA - CARNAVAL 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031097-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: JACIRA COSTA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado Desfile Praiana 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do

depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031381-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: COMPASSO - SERVICOS EM CULTURA & MARKETING LTDA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado Copacabana na preparação do Carnaval 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000031458-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado Estado Maior da Restinga, foco no Carnaval 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000025982-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA CULTURAL ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MAPA.

OBJETO: a produção e execução do projeto cultural denominado DESFILE VILA MAPA 2022, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de seis meses, a contar do depósito do valor do projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que solicitado na vigência do contrato, justificado e aprovado pela SMC, e cujo término não exceda o prazo máximo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/93, Decreto Municipal 10.867/93 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000077158-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Transmapa Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 67.901, advindo do Pregão Eletrônico nº 164/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2505, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 3.682,00 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais) para R\$ 4.050,20 (quatro mil e cinquenta reais e vinte centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 15/10/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 48.602,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), por ano.

VALOR: R\$ 4.050,20 (quatro mil e cinquenta reais e vinte centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000045024-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCempa.

OBJETO: Contrato 74.991, por Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o CONTRATANTE, visando suportar a operação e desenvolvimento dos Sistemas do Complexo Regulador (GERCON, GERINT e GERPA) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de Contrato, conforme segue:

Conforme faculta a Cláusula Terceira do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2022.

Considerando a Resolução 44/2021 do CTIC as partes ajustam que serão mantidos, até o dia 31 de março de 2022, os valores unitários de serviços, bem como da Tabela de Sistemas referente ao serviço "Hospedagem de aplicação e armazenamento de dados".

VALOR: R\$ 942.238,02 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias

1804-2872-339040110600-4501 e 1804-2872-339040110700-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000088794-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.

OBJETO: Termo de Colaboração 73.710 que tem por objetivo a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas Unidades de Saúde detalhadas, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial (ANEXO I) e demais anexos ao presente, que dele fazem parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em atualização do Cronograma Financeiro (Anexo I - Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial), conforme alterações realizadas no III Termo Aditivo.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 42 e 57, da Lei Federal 13.019/2014.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4306_ce_355013_1.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000024950-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Espólio de Leda Hecker Pereira Lima.

OBJETO: Contrato de Locação não residencial registrado sob o nº 66.274, do imóvel situado na Rua José Bonifácio, 71, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, com área total útil construída de 456,10m², destinado ao funcionamento do CAPS Centro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2022, com a aplicação de reajuste pelo IPCA no percentual de 10,379440%.

VALOR: R\$ 10.362,42 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Estaduais através da Dotação Orçamentária 1804-4020-339036150000-4220.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 22.0.000028768-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de dezembro/2021 a fevereiro/2022, na Coordenadoria de Saúde Leste - CSL.

VALOR: R\$ 892,64 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 22.0.000026123-1**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 26/01/2022 a 25/02/2022, na Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro - GD PLP, na Coordenadoria de Saúde Leste - CSL.

VALOR: R\$ 91,92 (noventa e um reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

PATROCINADOR: Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE

PATROCINADO: Associação Riograndense de Imprensa - ARI.

PROCESSO 22.10.000000937-3.

CONTRATO DE PATROCÍNIO 22.10.000000937-3.

OBJETO: Participação do DMAE no evento X Fórum Internacional de Gestão Ambiental Causas e Consequências das Mudanças Climáticas, a ser realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022.

VALOR: R\$ 30.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 – PROCESSO 22.10.000001125-4 – Contratação para fornecimento, com aplicação, de vacinas *Influenza* quadrivalente, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2022, aos servidores e estagiários do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 01 de abril de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000000572-6.

CONTRATO 22.10.000000572-6.

OBJETO: Aquisição de cloreto de polialumínio prepolimerizado de carga catiônica (PAC).

PRAZO: 12 (doze) meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 21.600.000,00.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 – PROCESSO 22.10.000001712-0 – Japona de Segurança Impermeável
NOVA DATA DE ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de março de 2022.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 22.15.000001835-2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - notifica a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

EMPRESA: QUALIPAX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ITEM: EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 007 - CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto na ATA de RP - PE 153/2021 - 14753214.

VALOR DA MULTA: R\$ 20,95. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

PROCESSO 20.15.000000823-2

TERMO DE PARCELAMENTO: Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a Creche Renascer da Vila América.

CNPJ DA OSC: 00.874.041/0001-07.

OBJETO: Parcelamento em 10 (dez) vezes do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 6.162,32 (seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabelecia o Convênio nº 073/2015, para a execução do SASE.

VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR PARCELADO: R\$ 6.162,32.

BASE LEGAL: Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênio 073/2015.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO PROCESSO 18.15.0000066053-5

TERMO DE PARCELAMENTO: Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a Associação de Moradores da Vila Tecnológica - AMOVITEC.

CNPJ DA OSC: 04.175.503/0001-59.

OBJETO: Parcelamento em 06 (seis) meses do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 2.322,66 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao SASE 20 metas, e em 10 (dez) meses do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 2.969,89 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente ao SASE - 80 metas, provenientes das pendências apontadas nos fechamentos das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabeleciam os Convênios nº 485/2003_236/2015 (SASE 80) e nº 032/2012_237/2015 (SASE 20).

VIGÊNCIA: 10 meses, com início em 01/02/2022.

VALOR PARCELADO: R\$ 5.292,55.

BASE LEGAL: Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênios 485/2003_236/2015 e nº 032/2012_237/2015.

Porto Alegre, 03 de março de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO MULTA PROCESSO 22.15.000001790-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - notifica a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

EMPRESA: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER

ITEM: EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 003 - CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto na ATA de RP - PE 276/2021 - 15707833.

VALOR DA MULTA: R\$ 20,95. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 006/2022 PARKLET NA RUA ERNESTO DA FONTOURA, 350 PROCESSO 21.16.000042549-9

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, TORNA PÚBLICO que no dia 28/02/2022 o proponente RODRIGO ESTEVES GUIMARAES, CNPJ 43.236.951/0001-77, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de *Parklet* na Rua Ernesto da Fontoura, 350.

Consoante o art. 6º, § 3º, do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do *Parklet* no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo, o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do *Parklet* e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 **PROCESSO 21.16.000009586-3**

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0026-61.
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços Postais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência e a redução de quantitativos.
MODALIDADE: Inexigibilidade 07/2020.
VIGÊNCIA: 01/03/2022 a 01/03/2023.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039470100-1.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.
BASE LEGAL: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler
EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelrodt
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br